

Deputado Luiz Carlos Hauly apresentará proposta de Reforma Tributária em agosto

Após a Reforma Trabalhista, a Reforma Tributária é uma das mais aguardada pelo governo.

Muito aguardada por todos, a Reforma Tributária começa a tomar forma e ir para o papel, afirma o deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), relator do projeto da Reforma Tributária na Câmara.

O deputado afirmou, em evento realizado no Rio de Janeiro, que irá apresentar em agosto as propostas da tão sonhada Reforma, a qual, em suas palavras, assim definiu: “A Reforma deve fazer justiça social diminuindo impostos sobre as famílias de renda mais baixa. País que tributa a propriedade e a renda, como os Estados Unidos, a arrecadação maior é do Imposto de Renda. Essa é a diferença. Quem ganha dois salários mínimos no Brasil paga mais imposto porque paga sobre o consumo. A cada R\$ 1 mil de consumo no país, R\$ 539 são tributos. Matamos o comércio, a indústria. Matamos a massa consumidora. Quem ganha mais, paga menos. O Brasil é Robin Hood às avessas”.

Trabalhando por diversos anos o tema, o deputado pretende convencer a todos tratar-se de uma Reforma necessária, e que o Brasil depende dela para crescer, além de estar alinhado com o governo para o próximo semestre. Segundo ele: “O sistema atual permite evasão de trilhões de reais de recursos perdidos para a sonegação (R\$ 460 bilhões), renúncia fiscal (R\$ 500 bilhões), contencioso (R\$ 2 trilhões), dívida ativa (R\$ 3 trilhões) e o alto custo da burocracia. Se esses recursos fossem injetados na economia, fariam o PIB se elevar de 5 a 7% ao ano”.

Assim como na proposta de Reforma Tributária defendida pela Fecomércio-RS, destacam-se entre as principais mudanças sugeridas pelo relator da Reforma a extinção de tributos e a substituição por impostos únicos. “Nosso sistema tributário é regressivo, tira dos que têm menos, aumenta a pobreza e concentra riqueza. Por isso, proponho progressividade no Imposto de Renda para não concentrar a renda nacional. Minha proposta prevê a criação do Imposto sobre Valor Agregado – IVA, que concentrará ICMS, IPI, PIS, Confins e ISS regulados por lei federal e com arrecadação centralizada e fiscalizada pelos Estados e Governo Federal”, explicou Hauly.

A Fecomércio-RS recebeu o deputado Luiz Carlos Hauly no evento “Fecomércio-RS Debate”, realizado no Hotel Plaza São Rafael no dia 12 de maio, onde apresentou as principais propostas de mudanças na legislação tributária, incluindo a extinção de nove impostos, o que vem se confirmando, e avançando cada vez mais com a previsão marcada para agosto.

Para o presidente da Fecomércio-RS, Luiz Carlos Bohn: “Estamos diante de todas as crises possíveis, tais como, econômica, política e tributária, mas cabe a nós conjugarmos esforços para mudarmos esta situação. O Brasil tem alta carga tributária e os brasileiros possuem uma sofrível contrapartida. A entidade apoia irrestritamente medidas que visam aprimorar e desburocratizar nosso sistema tributário em busca de um Brasil investidor e próspero.”

Receita Federal regulamenta o parcelamento de débitos do Microempendedor Individual

O parcelamento busca dar um fôlego a mais aos contribuintes, além de superar a arrecadação com créditos.

Foi publicada no Diário Oficial da União, na última semana de junho (28), a Instrução Normativa RFB nº 1.713/2017, que disciplina o parcelamento em até 120 prestações de dívidas apuradas pelo MEI até a competência maio de 2016, conforme aprovado pela Resolução CGSN nº 134, de 13 de junho de 2017.

Nesse parcelamento, é permitida a inclusão dos seguintes débitos:

- ainda não constituídos, desde que o MEI apresente as Declarações Anuais Simplificadas para o Microempendedor Individual (DASN-Simeis), até cinco dias úteis antes do pedido de parcelamento;
- com exigibilidade suspensa em decorrência de discussão administrativa ou judicial, desde que desistam das correspondentes ações em discussão;
- não exigíveis, a critério do MEI, para fins de contagem da carência para obtenção dos benefícios previdenciários.

Caso a dívida esteja com a exigibilidade suspensa em decorrência de discussão administrativa ou judicial, o MEI deverá, até 02 de outubro de 2017, comparecer à unidade da RFB de seu domicílio tributário para comprovar a desistência expressa e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial.

O pedido de parcelamento deverá ser apresentado de 03-07-2017 até às 20 horas do dia 02 de outubro de 2017, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sítio da RFB na Internet, do Portal e-CAC ou do Portal do Simples Nacional.

A norma prevê que independe de apresentação de garantia, bem como que a sua adesão implica confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos.

Importante destacar que implicará a rescisão do parcelamento quando:

- a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou
- a existência de saldo devedor após a data de vencimento da última parcela.

Por fim, caso o MEI tenha débitos de competências até maio de 2016 e também débitos de competências posteriores, ele poderá formalizar o parcelamento ordinário em até 60 prestações, para os débitos posteriores. Nessa hipótese, o parcelamento em até 120 prestações deve ser requerido antes do ordinário, para garantir que os débitos até maio de 2016 sejam parcelados com o prazo especial de 120 meses.

Receita Federal simplifica restituição do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI)

Os contribuintes do Simples Nacional e do MEI tem à sua disposição uma sistemática simplificada de restituição de tributos federais.

Os contribuintes do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI) tem à sua disposição uma sistemática simplificada de restituição de tributos federais. Pelo novo processo, o contribuinte que tenha efetuado pagamento indevido ou em valor maior do que o devido, referente aos tributos federais administrados pela Receita Federal, pode solicitar a restituição diretamente no portal do Simples Nacional. A medida beneficia mais de 11 milhões de optantes.

Com o pedido eletrônico, o procedimento de auditoria do crédito e do pagamento da restituição estará concluído em até 60 dias da data do pedido, para os casos regulares. Além da facilidade para o processo e agilização na auditoria dos créditos e o pagamento da restituição, o contribuinte ainda pode acompanhar o andamento do seu pedido diretamente no Portal do Simples Nacional.

A nova sistemática de restituição automatizada do Simples Nacional e do MEI evita a necessidade de o contribuinte deslocar-se a uma unidade de atendimento para entregar o seu pedido de restituição. Também garante celeridade na restituição, o que atende diretriz da Receita Federal para a simplificação e redução de tempos de processos.

A Receita Federal já preparou manual orientador aos contribuintes que desejam entregar o seu pedido de restituição que pode ser encontrado diretamente no Portal do Simples Nacional, ou [clikando aqui!](#)